



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1132/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui o "Dia Municipal do
Coordenador Pedagógico" no
Calendário Oficial de Eventos do
Município de Ribeirópolis/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: No dia 29 de setembro de cada ano será comemorado como o Dia do Coordenador Pedagógico no âmbito municipal.

Art. 2º: A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirópolis, com o objetivo de:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho dos coordenadores pedagógicos nas instituições de ensino;

II - Promover ações que incentivem o debate sobre a importância da atuação desses profissionais no processo educacional;

III - Fortalecer a formação e o desenvolvimento profissional dos coordenadores pedagógicos.

Art. 3º: As comemorações e eventos alusivos à data poderão ser organizados em parceria com instituições de ensino, sindicatos, associações de classe e demais entidades representativas da área da educação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Educação deverá criar um programa municipal de valorização do coordenador pedagógico, promovendo cursos, treinamentos de capacitação profissional, bem como, instituindo um intercâmbio permanente dos nossos coordenadores pedagógicos com outros coordenadores pedagógicos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º: A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirópolis/SE, 05 de fevereiro de 2026.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito